



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 405/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO
DE APOIO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA — IFFar**

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo de Seleção de Propostas para Concessão de Apoio Financeiro às Ações de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha — IFFar**.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar Ações de Extensão para concessão de recursos financeiros.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. São requisitos para a participação de **servidores** nesta seleção:

a) servidores não efetivos do IFFar poderão participar como colaboradores, conforme art. 57 da [Resolução CONSUP N° 078/2019](#);

b) servidores em afastamento integral e licenças de qualquer natureza não poderão coordenar ações e projetos; e

c) o servidor não poderá estar inadimplente ou com pendências (relatórios e prestação de contas) nos programas e editais de Extensão para participar desta seleção.

2.2. Para Coordenar ações de extensão, o servidor precisa ser do quadro efetivo de pessoal do IFFar ou em exercício no IFFar, por cedência ou colaboração técnica, observando as seguintes condições:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

a) indicar um servidor efetivo do IFFar como Coordenador Adjunto entre os membros da proposta, para que este assuma a Coordenação do Projeto, no caso de afastamento do primeiro, da instituição; e

b) na descontinuidade do projeto e não observância do item anterior, o servidor deverá ressarcir a instituição quanto aos valores recebidos e eventuais prejuízos.

2.3. São requisitos para a participação de **estudante bolsista**:

a) estar matriculado, preferencialmente, na área de conhecimento da ação;

b) estar em dia com as obrigações estudantis e acadêmicas; e

c) o estudante não poderá acumular Bolsa Incentivo em projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional, com exceção das oriundas de programas externos de fomento, a exemplo do PIBID, Residência Pedagógica e Programa de Educação Tutorial (PET), desde que o estudante contemple as exigências dos editais, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas.

3. DAS COMPETÊNCIAS

3.1. São competências do **coordenador** da proposta:

a) submeter a proposta no SIGAA – Módulo Extensão;

b) incluir o(s) estudante(s) na condição de bolsista(s) e/ou voluntário(s) entre os membros da equipe durante a vigência da proposta cadastrada no SIGAA - Módulo Extensão;

c) acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo(s) estudante(s) bolsista(s) e/ou voluntário(s);

d) enviar o relatório final da ação em até trinta dias após o término das atividades previstas no plano de trabalho via SIGAA - Módulo Extensão e no caso de coordenador em cedência ou colaboração técnica, o relatório deve ser enviado para editaisproex@iffar.edu.br;

e) apresentar os resultados das ações às Diretorias/Coordenações competentes nos *campi*/Reitoria quando solicitado;

f) cumprir as datas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

g) certificar-se da disponibilidade de insumos, instrumentos e outros materiais necessários para a realização da ação com o setor de patrimônio ou licitações do *campus*;

h) prestar contas, quando o projeto for financiado, de acordo com as normas estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do art. 34 da [Resolução CONSUP Nº 079/2023](#);

i) caso a proposta não seja iniciada em até trinta dias, a partir da data prevista no plano de trabalho, o coordenador deverá cancelar, mediante justificativa, a ação no SIGAA, sob pena de não poder concorrer a outros editais de fomento da Proex até a sua regularização.

3.2. São competências do **estudante**:

a) no caso do Eixo III, o estudante deverá elaborar a pré-proposta da ação, conforme o formulário do Anexo XI, coordenar a ação de extensão e auxiliar o servidor coordenador em todas as ações relacionadas à proposta.

4. DAS AÇÕES DE EXTENSÃO:

4.1. A Ação de Extensão deve estar obrigatoriamente associada a no mínimo um e no máximo três dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), conforme Anexo X - (Selecionar no Módulo Extensão - SIGAA no momento do cadastro).

4.2. É obrigatória a participação de estudante(s) nas Ações de Extensão, identificado a partir da inclusão do Plano de Trabalho do Estudante Extensionista (Anexo VI).

4.3. O coordenador da proposta poderá submeter mais de uma Ação de Extensão, mas apenas uma ação por eixo será contemplada com recurso da Proex.

4.3.1. Havendo disponibilidade orçamentária, o *campus* poderá fomentar mais de uma ação por eixo e para o mesmo servidor.

4.4. O período destinado ao desenvolvimento da ação terá como referência de início, o mês de fevereiro, e sua execução orçamentária deverá, obrigatoriamente, ser realizada conforme o cronograma estabelecido no Plano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

de Trabalho.

4.5. Caso a Ação de Extensão selecionada envolva o uso de animais, ela deverá ser enviada/submetida à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) do IFFar, para que o número de registro de sua validação seja incluído nos documentos da proposta.

5. DOS TIPOS DE AÇÕES FINANCIADAS

5.1. Esta seleção trata do financiamento de ações como:

a) Programa: entendido como o conjunto de ações coerentes articuladas ao ensino e à pesquisa e integradas às políticas institucionais do IFFar, direcionadas às questões relevantes da sociedade, com caráter regular e continuado;

b) Projeto: definido como uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico, e que cumpra o preceito da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, desenvolvido de forma sistematizada e com período de vigência mínima de três meses;

c) Curso: ação pedagógica de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejado para atender às necessidades da sociedade, visando ao desenvolvimento, à atualização e ao aperfeiçoamento de conhecimentos, com critérios de avaliação definidos:

c.1) Curso Livre de Extensão – Cursos com carga horária mínima de 8 (oito) horas e inferior a 39 (trinta e nove) horas.

c.2) Curso de Formação Inicial – Cursos com carga horária igual ou superior a 160 (cento e sessenta) horas;

c.3) Curso de Formação Continuada – Cursos com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

d) Produto: produto é resultado de atividades de extensão, ensino e pesquisa, com a finalidade de difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica.

d.1) É considerado produto: livros, anais, artigos, textos, revistas, manuais, cartilhas, jornais, relatórios, vídeos, filmes, programas de rádio e TV, softwares, partituras, arranjos musicais, entre outros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

6. EIXOS DE EXTENSÃO FINANCIADOS

6.1. São eixos de extensão que participam desta seleção:

a) **Eixo I - Ações de Extensão:** selecionar ações para concessão de recursos financeiros associadas a uma das Áreas e Linhas de Extensão descritas na tabela do Anexo IV.

a.1) requisitos: atender o item 2 deste edital.

a.2) valor total do fomento para as ações do Eixo I: R\$ 81.000,00¹ (até R\$ 3.000,00 por proposta) e bolsa estudante² no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para alunos de nível superior e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para os de ensino médio, com carga horária de 12 horas semanais, e por um período de até oito meses.

b) **Eixo II - Arte e Cultura:** selecionar ações na área de Arte e Cultura a serem desenvolvidas nas regiões de abrangência e entorno do IFFar.

b.1) requisitos: atender o item 2 deste edital e estar associada a uma das linhas de extensão descritas no quadro a seguir:

Quadro 1: Eixo II - Arte e Cultura

Linhas de Extensão de Arte Cultura:	
1. Artes Integradas	ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória; produção e difusão cultural e artística.
2. Artes Visuais e audiovisuais	escultura; pintura; desenho; gravura; instalação; performance; apropriação; artes gráficas; fotografia; cinema; curtas; vídeos; formação; mídias contemporâneas; multimídia; web arte; arte digital; memória; produção e difusão cultural e artística.
3. Dança	diferentes estilos de dança; formação; memória; produção e difusão cultural e artística.
4. Livro e Literatura	Gêneros textuais; formação; memória; produção e difusão cultural e artística.

¹ Os recursos financeiros serão descentralizados da matriz/Reitoria, de forma proporcional ao número de ações homologadas no presente edital.

² Os recursos financeiros para as bolsas dos estudantes das ações contempladas no Eixo I serão provenientes do próprio *campus* (1,5%) conforme Resolução Consup Nº 79/2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Linhas de Extensão de Arte Cultura:	
5. Línguas Estrangeiras	processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.
6. Mídias	produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet etc.); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias.
7. Música	apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
8. Patrimônio Cultural, Histórico e Natural	preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.
9. Teatro	Técnicas circenses; performances; formação; memória; produção e difusão cultural e artística.

b.2) valor total do fomento para as ações do Eixo II: R\$ 42.000,00³ (até R\$ 6.000,00 por proposta), incluindo auxílio financeiro para um estudante bolsista, no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para alunos de nível superior e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para os de ensino médio, com carga horária de 12 horas semanais, e por um período de até oito meses.

c) **Eixo III - Ações de Extensão promovidas por Estudantes:** selecionar ações promovidas por estudantes associadas a uma das Áreas Temáticas e Linhas de Extensão descritas na tabela do Anexo IV.

c.1) requisitos: obrigatoriamente, o estudante, deverá ser o proponente da ação com a orientação de um servidor docente ou técnico-administrativo em educação.

c.2) cada estudante poderá ser beneficiado com recurso financeiro para o desenvolvimento de uma Ação de Extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

c.3) valor total do fomento para as ações do Eixo III: R\$ 26.000,00³ (até R\$ 2.000,00 por proposta), incluindo auxílio financeiro para um estudante bolsista, no valor de R\$ 375,00 (trezentos reais), para alunos de nível superior e R\$ 250,00 (duzentos reais) para os de ensino médio, com carga horária de 12 horas semanais, e por um período de até quatro meses.

c.4) o estudante deverá elaborar e assinar a pré-proposta, utilizando o formulário constante no Anexo XI, e apresentar ao servidor coordenador para aprovação e aceite.

c.5) havendo o aceite do servidor coordenador, a pré-proposta deve ser digitalizada e anexada, pelo coordenador, no item 7 do formulário de cadastro, no SIGAA – Módulo Extensão – anexar arquivos.

7. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As inscrições ocorrerão, conforme previsto no cronograma do Anexo I, mediante cadastro e envio pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) - Módulo Extensão.

7.1.1. Para os servidores em exercício no IFFar, por cedência ou colaboração técnica, a inscrição deve ser feita por meio do formulário do Anexo V, o qual deverá ser encaminhado ao endereço editaisproex@iffar.edu.br.

7.2. O Plano de Trabalho do Estudante Extensionista, Anexo VI, é obrigatório e deve ser inserido no item 7 do formulário de cadastro no SIGAA – Módulo Extensão – anexar arquivos.

7.3. Na ausência do Plano de Trabalho do Estudante Extensionista, a proposta será eliminada na primeira fase do processo de avaliação (eliminatória).

7.4. Ao cadastrar a ação no SIGAA, o proponente deve, obrigatoriamente:

a) selecionar a forma de financiamento: “Financiado pela IF Farroupilha” e, posteriormente, “Financiamento FAEX”;

b) vincular a proposta ao edital de fomento vigente;

³ Os recursos financeiros das ações e bolsas contempladas nos Eixos II e III serão provenientes da matriz/Reitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

c) informar o número de bolsas solicitadas (quantitativo de estudantes bolsistas);
e

d) elaborar a proposta observando os critérios de avaliação constantes no Anexo III e demais orientações do presente edital.

7.5. No caso de servidores em exercício no IFFar por cedência ou colaboração técnica, o Plano de Trabalho do Estudante Extensionista deverá ser encaminhado ao endereço editaisproex@iffar.edu.br.

7.6. Na inscrição, a documentação e as informações prestadas pelo servidor serão de sua responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo a não inclusão da documentação necessária em atendimento aos requisitos deste Edital.

8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A avaliação da proposta será realizada em duas fases, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória, ambas de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II e Anexo III, respectivamente, e em conformidade com as Áreas Temáticas e Linhas de Extensão dispostas no Anexo IV.

8.2. A avaliação eliminatória da ação será realizada pelo Comitê Institucional de Extensão, nomeado por portaria.

8.3. A avaliação classificatória da ação será realizada por um avaliador *Ad hoc* e por um avaliador do Comitê Institucional de Extensão.

8.4. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de notas finais, pela Pró-Reitoria de Extensão, via SIGAA.

8.5. Havendo empate na nota das ações, serão considerados como critérios de desempate:

a) maior nota do avaliador do Comitê Institucional de Extensão no item 4, do Anexo III;

b) maior nota do avaliador do Comitê Institucional de Extensão no item 3, do Anexo III;

c) sorteio público, realizado na presença de no mínimo três membros da Pró-Reitoria de Extensão, com registro em ata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Será concedido aporte financeiro para as ações aprovadas neste Edital, até o limite orçamentário de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) proveniente da matriz Reitoria/Proex, conforme distribuído no item 6 deste edital.

9.2. Os recursos financeiros concedidos terão como finalidade a manutenção e a qualificação das atividades necessárias ao desenvolvimento das Ações de Extensão, podendo ser aplicados em despesas de custeio, de acordo com o item “Orçamento detalhado” no SIGAA e em conformidade com os dispostos na [Resolução do Consup nº 079/2023](#).

9.3. Os recursos financeiros necessários para o custeio e para as bolsas da ação deverão ser descritos no item “Orçamento detalhado” no SIGAA, de forma discriminada.

9.4. O recurso destinado ao pagamento da bolsa deverá ser lançado no item de despesa “Pessoa física”.

9.5. O recurso destinado ao pagamento da bolsa estudante no Eixo I não compõe o recurso destinado ao apoio financeiro.

9.6. As bolsas de incentivo serão destinadas aos estudantes do IFFar selecionados pelo Coordenador da Ação, conforme carga horária e valor descrito no quadro a seguir:

Quadro 2: carga horária e valor da bolsa

Carga-horária (semanal)	Níveis de ensino	Valor de referência (mensal)
12h	Ensino Médio	R\$ 250,00
12h	Ensino Superior	R\$ 375,00

9.7. O apoio financeiro será concedido para financiar despesas de custeio descritas no inciso I, art. 29 da [Resolução CONSUP N° 079/2023](#):

“ I - Despesas de custeio:

a) relativas à aquisição de material de consumo e de serviços prestados por pessoa jurídica, tais como: Serviços de terceiros/pessoa jurídica - instalação, adaptação, reparos e conservação de máquinas e equipamentos vinculados ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

projeto, reprografia, impressos e serviços gráficos, assinatura de revistas e periódicos e congressos, desenvolvimento de software, despesas acessórias de importação e outros.

b) material de consumo - material de uso em laboratórios, material de desenho e de expediente, embalagens, material fotográfico, de filmagens e gravações, produtos químicos e biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral, material de impressão, vidrarias de laboratório, peças de reposição de computadores e outros pertinentes e necessários ao desenvolvimento do plano de trabalho.”

9.8. A distribuição do recurso financeiro no Eixo I ocorrerá por ordem de classificação, conforme Item 8 deste edital, até que os valores atinjam o montante estabelecido para cada *campus*.

9.9. A distribuição do recurso financeiro no Eixo II e III ocorrerá por ordem de classificação, conforme Item 8 deste edital, até que o recurso financeiro disponibilizado para cada Eixo seja finalizado.

9.10. O recurso não distribuído em um dos eixos será remanejado para outras ações classificadas nos demais eixos ou em outra Ação de Extensão que a Proex julgar pertinente.

9.11. Os recursos financeiros serão liberados pela SETEC/MEC, conforme repasse de limite orçamentário e financeiro, assim, o orçamento destinado a este edital é passível de redução.

9.12. A execução financeira será realizada, preferencialmente, por meio do Cartão BB Pesquisa, desde que o recurso orçamentário de custeio destinado à ação seja de no mínimo R\$ 1.000,00 (mil reais), exceto para o Eixo III que poderá ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

9.13. Não serão permitidas despesas efetuadas fora do período de vigência da ação, previstas no plano de trabalho, ficando o proponente obrigado a ressarcir os valores gastos indevidamente.

9.14. Na conclusão, desistência, descontinuidade, rescisão ou extinção da ação de extensão, os saldos financeiros remanescentes deverão ser devolvidos ao IFFar, no prazo máximo de até trinta dias a contar de sua conclusão, sob pena de imediata instauração de processo administrativo disciplinar e a não renovação de apoio financeiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O Coordenador da ação deverá preencher o Relatório Final, de acordo com formulário disponível no SIGAA – Módulo Extensão, em até trinta dias após o término da ação, conforme o previsto no Plano de Trabalho.

10.2. O Coordenador deverá preencher o Formulário de Prestação de Contas, conforme Anexo VII, com a relação de itens de consumo, serviços prestados por pessoa jurídica e respectivas notas fiscais/recibos e, caso haja, comprovante de devolução de saldo remanescente.

10.3. O Formulário de Prestação de Contas deve ser anexado no SIGAA, juntamente com o Relatório Final da ação.

10.4. A prestação de contas deverá seguir o disposto nos incisos I, II, III e IV do art. 34 da [Resolução CONSUP N° 079/2023](#).

10.5. O(A) proponente contemplado(a) que, sem justa causa, não retirar o Cartão BB Pesquisa, não o desbloquear, não utilizar o recurso financeiro disponibilizado e/ou utilizá-lo em desacordo com a previsto no plano de trabalho ou não apresentar a prestação de contas, ficará impedido de submeter novas propostas em editais da Proex pelo prazo de dois anos, assim como deverá devolver os recursos gastos indevidamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Coordenador com ação inscrita que desejar solicitar vistas da avaliação de sua proposta deverá fazê-lo, no prazo previsto no cronograma do Anexo I, utilizando-se do modelo do Anexo VIII, encaminhando sua solicitação para e-mail: editaisproex@iffar.edu.br.

11.2. O Coordenador com ação inscrita que desejar interpor recurso da avaliação de sua proposta deverá fazê-lo no prazo previsto no cronograma do Anexo I, encaminhando suas justificativas, por meio do formulário de recursos, Anexo IX, o qual deverá ser enviado para o e-mail: editaisproex@iffar.edu.br.

11.3. Cada proposta poderá ter somente um pedido de vistas e um pedido de recurso solicitado pelo Coordenador da ação em cada etapa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

11.4. É responsabilidade do proponente acompanhar as publicações referentes a esta seleção (como resultados preliminares, recursos e classificações) no sítio eletrônico institucional.

11.5. Após o período de inscrições, não poderão ser acrescentadas informações e/ou documentos na proposta de extensão.

11.6. Haverá desclassificação de propostas, a qualquer tempo, sempre que se observar alguma restrição à participação do proponente ou qualquer tipo de fraude na realização do processo.

11.7. Ao final das atividades previstas na ação, deve ocorrer a socialização dos resultados adquiridos, por meio de publicações em revistas científicas, boletins técnicos, informativos institucionais, apresentação em eventos institucionais e/ou nacionais/internacionais, ou, ainda, na forma de notícia em veículos institucionais ou externos.

11.8. A execução orçamentária e financeira das ações deverá ocorrer nos seus respectivos prazos legais, conforme legislação vigente.

11.9. O IFFar divulgará, quando e se necessário, informações referentes à seleção regida por este edital, por meio do seu sítio eletrônico institucional, sendo de responsabilidade do proponente acompanhar as divulgações.

11.10. Quaisquer esclarecimentos relativos a este edital deverão ser solicitados inicialmente ao Diretor/Coordenador de Extensão do *campus* e, posteriormente, se necessário, à Pró-Reitoria de Extensão.

11.11. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão, amparados pela Procuradoria Jurídica.

Santa Maria/RS, 18 de setembro de 2025.

GETÚLIO JORGE STEFANELLO JÚNIOR
Pró-Reitor de Extensão
Portaria nº 264/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
1ª	Período para Inscrições	18/09 a 20/10/2025
2ª	Lista preliminar de propostas inscritas	22/10/2025
3ª	Prazo para interposição de recursos referentes à Lista preliminar de propostas inscritas	23/10/2025
4ª	Resultado dos Recursos e Lista definitiva de propostas inscritas	29/10/2025
5ª	Resultado preliminar da avaliação eliminatória	11/11/2025
6ª	Pedido de vistas do resultado preliminar da avaliação eliminatória	12/11/2025
7ª	Prazo para interposição de recursos quanto à avaliação eliminatória	13/11/2025
8ª	Resultado dos recursos e resultado final da avaliação eliminatória	18/11/2025
9ª	Resultado Preliminar da avaliação classificatória	09/12/2025
10ª	Pedido de vistas do resultado preliminar da avaliação classificatória	10/12/2025
11ª	Prazo para interposição de recursos quanto à avaliação classificatória	11/12/2025
12ª	Resultado dos Recursos e Resultado Final	A partir de 16/12/2025
13ª	Início da vigência do pagamento de bolsas	A partir de 1º/04/2026
14ª	Período de execução da ação	A partir de Fev./2026 até Jan./2027
15ª	Entrega do Relatório Final	30 dias após o término da Ação de Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA

FICHA DE AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA		
	<p>*NOTA: Instruções para avaliação da proposta: atribuir uma nota de 00 a 03 conforme a legenda: (00) Proposta não atende a nenhum dos aspectos de forma satisfatória (01) Proposta atende a minoria dos aspectos de forma satisfatória (02) Proposta atende a maioria dos aspectos de forma satisfatória (03) Proposta atende todos os aspectos de forma satisfatória</p>	NOTA *
01	<p>Análise a proposta considerando os seguintes aspectos relacionados a seu <u>contexto e justificativa</u>: a) Argumentação na descrição do problema a ser abordado; b) Justificativa do público-alvo e pessoas beneficiadas pela proposta; c) Explicitação clara dos fundamentos teóricos que orientam a proposta.</p>	
02	<p>Análise a proposta considerando os seguintes aspectos relacionados aos <u>objetivos e resultados esperados</u>: a) Clareza na definição do objetivo geral da proposta; b) Clareza e precisão dos objetivos específicos; c) Compreensibilidade da relação entre os objetivos e os resultados esperados.</p>	
03	<p>Análise a <u>qualidade metodológica</u> da proposta considerando os seguintes aspectos: a) Descrição clara da abordagem metodológica quanto aos procedimentos e instrumentos; b) Descrição da comunidade que será beneficiada com as ações de extensão; c) Coerência metodológica com os objetivos e resultados da proposta.</p>	
04	<p>Análise o <u>impacto social</u> da proposta considerando os seguintes aspectos: a) Descrição das ações objetivando a superação de problemas sociais; b) Desenvolvimento de meios e processos de produção e transferência de conhecimento e tecnologias, devidamente identificados na proposta; c) Oferta de ações formativas em resposta a demandas devidamente identificadas na proposta.</p>	
05	<p>Análise a pertinência do <u>plano de trabalho do estudante extensionista</u> a) Atividades efetivas e carga horária pré-definidas; b) Desenvolvimento das etapas da proposta; c) Coerência do plano de trabalho com os objetivos da proposta.</p>	
06	<p>Análise a <u>consistência do cronograma</u> de execução considerando os seguintes aspectos: a) Viabilidade técnica (período para execução das ações) do cronograma de execução; b) Consistência do cronograma e sua relação com os objetivos e resultados propostos; c) Envolvimento equilibrado e distribuído da equipe executora ao longo de todo o cronograma de execução.</p>	
07	<p>Análise a forma de <u>acompanhamento e avaliação da ação</u>, considerando os seguintes aspectos: a) Clareza na descrição do processo de acompanhamento e avaliação; b) Previsão de métodos avaliativos que considerem a opinião da comunidade e do público-alvo; c) Existência de indicadores qualitativos e quantitativos da avaliação.</p>	
08	<p>Análise a <u>adequação orçamentária</u> da proposta considerando os seguintes aspectos: a) Viabilidade orçamentária coerente com o edital; b) Adequação do orçamento às ações propostas; c) Existência de parcerias com outras fontes financiadoras que potencializam a realização da proposta.</p>	
Total:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO IV

ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS DE EXTENSÃO

ÁREAS TEMÁTICAS	
Comunicação	Direitos Humanos e Justiça
Cultura	Educação
Meio Ambiente	Saúde
Tecnologia e Produção	Trabalho

As Áreas Temáticas da Extensão são subdivididas nas seguintes Linhas:	
1. Alfabetização, Leitura e Escrita	alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político pedagógicos das escolas.
2. Artes Integradas	ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória; produção e difusão cultural e artística.
3. Artes Visuais e audiovisuais	escultura; pintura; desenho; gravura; instalação; performance; apropriação; artes gráficas; fotografia; cinema; curtas; vídeos; formação; mídias contemporâneas; multimídia; web arte; arte digital; memória; produção e difusão cultural e artística.
4. Dança	diferentes estilos de dança; formação; memória; produção e difusão cultural e artística.
5. Livro e Literatura	Gêneros textuais; formação; memória; produção e difusão cultural e artística.
6. Comunicação Estratégica	elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil.
7. Desenvolvimento de Produtos	produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.
8. Desenvolvimento Regional	elaboração e diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas à elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria à qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns, Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

9. Desenvolvimento Rural e Questão Agrária	constituição e/ou manutenção de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.
10. Desenvolvimento Tecnológico	processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.
11. Desenvolvimento Urbano	planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando a proporcionar soluções e tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.
12. Direitos Individuais e Coletivos	apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.
13. Educação Profissional	processos de formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho.
14. Empreendedorismo	constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e polos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a proatividade.
15. Emprego e Renda	defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.
16. Endemias e Epidemias	planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.
17. Divulgação Científica e Tecnológica	difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização de espaços de ciência e tecnologia.
18. Esporte e Lazer	práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.
19. Estilismo	design e modelagem criativa de vestuário, calçados, ornamentos e utensílios pessoais relacionados à moda.
20. Fármacos e Medicamentos	uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos.
21. Formação de Professores	formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.
22. Gestão do Trabalho	estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano, rural e industrial (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

23. Gestão Informacional	sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor.
24. Gestão Institucional	Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.
25. Gestão Pública	sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais)
26. Grupos Sociais Vulneráveis	questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social etc.), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.
27. Infância e Adolescência	processos de atenção (educação, saúde, assistência social etc.); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.
28. Inovação Tecnológica	introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento. Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).
29. Jornalismo	processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia
30. Jovens e Adultos	processos de atenção (saúde, assistência social etc.), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.
31. Línguas Estrangeiras	processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.
32. Metodologias e Estratégias de Ensino/Aprendizagem	metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação à distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional.
33. Mídias	produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet etc.); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias.
34. Música	apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
35. Organizações da Sociedade e Movimentos Sociais e Populares	apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIPs, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.
36. Patrimônio Cultural, Histórico e Natural	preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

37. Pessoa com Deficiências, Incapacidades e Necessidades Especiais	processos de atenção (educação, saúde, assistência social etc.) e outros de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias.
38. Propriedade Intelectual e Patente	processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e outros sobre propriedade intelectual e patente.
39. Questões Ambientais	Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.
40. Recursos Hídricos	planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.
41. Resíduos Sólidos	ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor resíduos ou dejetos; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de resíduos ou dejetos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.
42. Saúde Animal	processos e metodologias visando à assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários.
43. Saúde da Família	processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família.
44. Saúde e Proteção no Trabalho	processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional.
45. Saúde Humana	promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras.
46. Segurança Alimentar e Nutricional	incentivo à produção de alimentos básicos, auto abastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.
47. Segurança Pública e Defesa Social	planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando a proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.
48. Teatro	Técnicas circenses; performances; formação; memória; produção e difusão cultural e artística.
49. Tecnologia da Informação	desenvolvimento de competência informacional para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.
50. Terceira Idade	planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

	assistência social etc.), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias.
51. Turismo	planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso etc.) como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.
52. Uso de Drogas e Dependência Química	prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.
53. Desenvolvimento Humano	temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística (letras e artes), visando à reflexão, discussão, atualização e aperfeiçoamento humano, espiritualidade e religiosidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO V

**FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS QUE SERÃO
COORDENADAS POR SERVIDORES EM EXERCÍCIO NO IFFAR, POR
CEDÊNCIA OU COLABORAÇÃO TÉCNICA**

DADOS GERAIS DA AÇÃO	
Título da Ação (Projeto/Produto/Programa/Curso/ Evento):*	
Título:*	
Ano:*	
Período de Realização: * ___/___/___ a ___/___/___	
Área de Conhecimento do CNPq:*	
Abrangência:*	
Área Temática da Extensão:*	
Coordenador:*	
Ação vinculada a Programa Estratégico de Extensão: () Sim () Não	
Projeto Vinculado a ação de formação continuada e permanente: () Sim () Não	
Ação vinculada a Grupo Permanente de Arte e Cultura: () Sim () Não	
Responsável Pela Ação:*	
E-mail do Responsável:*	
Contato do Responsável:*	
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
Cite os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, conforme quadro abaixo:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PÚBLICO-ALVO DO PROJETO	
Discriminar Público-Alvo Interno:*	
Quantificar Público-Alvo Interno:*	
Discriminar Público-Alvo Externo:*	
Quantificar Público-Alvo Externo:*	
Total de participantes estimados:*	
LOCAL DE REALIZAÇÃO	
Estado:*	
Município:*	
Bairro:*	
Espaço de Realização:*	
Latitude:	
Longitude:	
FORMAS DE FINANCIAMENTO DO PROJETO	
Autofinanciado	
Financiado pela IF Farroupilha:	
	Financiado pela Unidade Proponente:
	Financiamento FAEX:
	Edital de Extensão:*
	Nº Bolsas Solicitadas:*
Financiamento Externo:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

UNIDADES ENVOLVIDAS NA EXECUÇÃO	
Unidade Proponente:	
Executor Financeiro:	
Unidade Coexecutoras Externa:	
Unidade(s) Coexecutoras:	
DADOS ADICIONAIS DO PROJETO	
Resumo do Projeto:*	
Palavras-chave:*	
Justificativa para execução do projeto:*	
Fundamentação Teórica do projeto:*	
Metodologia de desenvolvimento do projeto:*	
Referências Bibliográficas para execução do projeto:*	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Objetivos Gerais:*	
Resultados Esperados:*	
INFORMAR MEMBROS DA EQUIPE DA AÇÃO DE EXTENSÃO	
Docente:*	
Função:*	
Categoria:*	
Unidade:*	
Técnico Administrativo:*	
Função:*	
Categoria:*	
Unidade:*	
Discente:*	
Função:*	
Participante Externo:*	
Nome:*	
CPF:*	
E-mail:*	
Função:*	
Sexo:*	
Formação:*	
Instituição:*	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EQUIPE EXECUTORA	
Cadastrar Atividade	
Descrição da Atividade:*	
CH Total da Atividade:*	
Período:*	___/___/___ a ___/___/___
Membros da Atividade:*	
CH Total por Membro:*	
ORÇAMENTO DETALHADO	
Descreva os elementos da despesa	
Diárias	
Discriminação:	
Quantidade:	
Valor unitário:	
Subtotal Diária	R\$
Material de Consumo	
Discriminação:	
Quantidade:	
Valor unitário:	
Subtotal Material de Consumo:	R\$
Passagens	
Discriminação:	
Quantidade:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Valor unitário:	
Subtotal Passagens:	R\$
Pessoa Física	
Discriminação:	
Quantidade:	
Valor unitário:	
Subtotal Pessoa Física:	R\$
Pessoa Jurídica	
Discriminação:	
Quantidade:	
Valor unitário:	
Subtotal Pessoa Jurídica:	R\$
Equipamentos	
Discriminação:	
Quantidade:	
Valor unitário:	
Subtotal Equipamentos:	R\$
TOTAL	R\$
OBS: No orçamento deverão ser incluídos apenas os itens financiados pelos Editais.	
*Campos de preenchimento obrigatório	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO VI

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE EXTENSIONISTA

1. Dados da Ação
Título da ação:
Carga horária a ser cumprida pelo estudante extensionista:
Aluno(a) do Ensino Médio () Aluno(a) do Ensino Superior ()

2. Atividades a serem desenvolvidas pelo estudante na ação de extensão

3. Cronograma do Plano de Trabalho
Mês de início/Ano: _____

Mês/Atividades	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°
1.								
2.								
3.								
4.								
5.								
6.								
7.								
8.								

Data ___/___/___



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

IDENTIFICAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA			
Coordenador do projeto/ação:			
Campus:			
Edital:		Ano:	
Título do projeto/ação:			
RECEITAS		DESPESAS	
Recursos do Edital (IFFar)		Custeio	
Recursos próprios do coordenador do projeto		Valor devolvido – GRU (quando aplicável)	
TOTAL		TOTAL	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

MAPA DE COTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DESPESAS DE CUSTEIO (CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)

	Natureza despesa	Discriminação da despesa	Mapa de cotação				Dados da nota fiscal de aquisição		
			Fornecedor*	Razão Social	CNPJ	Data	Valor total (incluindo frete)	Número da nota fiscal**	Data da emissão
1			1 (aquisição)						
			2						
			3						
2			1 (aquisição)						
			2						
			3						
3			1 (aquisição)						
			2						
			3						
4			1 (aquisição)						
			2						
			3						
Declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pelo correto preenchimento das informações referentes aos dados dos fornecedores consultados na pesquisa prévia de preços, com vistas à aquisição dos itens solicitados. Declaro, ainda, que a aplicação dos recursos foi realizada conforme a proposta aprovada, que as despesas relacionadas foram devidamente pagas, os materiais recebidos e/ou os serviços prestados, responsabilizando-me integralmente pelas informações constantes nesta prestação de contas.						Data: Assinatura do coordenador da proposta:			

* Anexar os comprovantes da pesquisa prévia de preços.

** Anexar a nota fiscal de aquisição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO VIII

FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE VISTAS

FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE VISTAS	
DADOS DA AÇÃO	
Nº do Edital:	
Título da Ação:	
<i>Campus:</i>	
ETAPA (Marque a etapa a qual se refere à solicitação de vistas)	
<input type="checkbox"/> Pedido de vistas do resultado preliminar da avaliação eliminatória	
<input type="checkbox"/> Pedido de vistas do resultado preliminar da avaliação classificatória	
DADOS DO SOLICITANTE (O solicitante somente poderá ser o Coordenador da ação)	
Nome do Coordenador:	
Telefones: Residencial ()	Celular ()
E-mail:	
_____	Data da entrega: ____ / ____ /20__.
Assinatura do Coordenador	
Observação: - a solicitação deverá ser enviada para o e-mail editaisproex@ifarroupilha.edu.br ; - o formulário não poderá ser alterado.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO X

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGENDA 2030/ONU





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO XI

FORMULÁRIO DE PRÉ-PROPOSTA DO ESTUDANTE

FORMULÁRIO DE PRÉ-PROPOSTA DE AÇÃO DE EXTENSÃO DO ESTUDANTE		
1. Identificação		
Nome do Estudante Proponente:		
Nível de ensino: Integrado () Subsequente () Graduação () Pós-graduação ()		
RG:	CPF:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Nome do Servidor Coordenador:		
RG:	CPF:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
2. Dados do Pré-proposta		
Título do Pré-proposta (Ação de Extensão):		
Ano:	Nº Edital:	
Período de Realização: de / /20__ a / /20__		
Campus:		
Local de realização:		
Município:		
Bairro:	Estado:	
Público-alvo interno estimado:		Público-alvo externo estimado (obrigatório):
Membros da Ação		
Nomes	Categoria (Estudante, Servidor, Colaborador externo)	Função (Coordenador, Bolsista, Voluntário, Participante)
3. Descrição da Ação		
Resumo:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Justificativa:
Objetivos Gerais:
Metodologia:
Cronograma de Atividades:
Resultados Esperados
DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO Quanto ao Estudante Proponente: <ul style="list-style-type: none">- Estar matriculado;- Estar em dia com as obrigações estudantis ou acadêmicas;- Possuir currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br/);- O Estudante Proponente deverá ser o bolsista da ação;- Elaborar e coordenar a ação de extensão, a qual é proponente;- Auxiliar o Servidor Coordenador em todas as ações relacionadas à proposta;- Não ser beneficiário de bolsa de fomento de programas institucionais ou bolsa incentivo de monitoria. Quanto ao Servidor Coordenador: <ul style="list-style-type: none">- Ser servidor do quadro permanente de pessoal do IFFar;- Assinar a Pré-proposta, dando concordância à submissão e execução da ação no caso classificação com bolsa;- Orientar o Estudante Proponente, na execução da ação de extensão;- Cadastrar a ação de extensão no SIGAA/Extensão, bem como o relatório final de atividades e monitorar o sistema nas demais funções inerentes à ação;- Ser responsável pela gestão e prestação de contas dos recursos da ação de extensão;- Poderá atuar como Servidor Coordenador de até 02 propostas deste edital;- O coordenador da(s) ação(ões) contemplada(s) neste Edital, não estará impedido de receber fomento de outro Edital da PROEX;- Não possuir pendências em qualquer uma das ações desenvolvidas pela Proex.
_____ Assinatura do Estudante Proponente
_____ de _____ de 20__.